



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 03** - Correição Ordinária realizada na 3ª VT/São Paulo, em 17/02/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**3ª Vara do Trabalho de São Paulo**

Data: 17/02/2009

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235 - 3º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Ana Lucia Narcizo - Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm - Sub-Chefe de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco - Assistente de Gabinete

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 02/07/1998, registrado até 09/12/2008, fl. 54.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 02/05/2008 - proc. nº 02142200500302002 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 18/09/1992, registrado até 04/06/2008, fl. 54.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 19/12/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>Iniciais</b>	0	0	0
<b>unas (rito ordinário)</b>	19/05/2009	151	647
<b>Instruções</b>	11/05/2009	143	98
<b>Julgamentos</b>	22/01/2009	34	33
<b>SOMA</b>		<b>328</b>	<b>778</b>
<b>unas (rito sumaríssimo)</b>	19/02/2009	62	69
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>233</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Prazo médio entre distribuição e julgamento**  
(considerados os processos julgados no mês)

**172 dias**

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

**Qtde. média diária de audiências**

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

01266200300302009, 02226200200302003, 02237200600302007,  
00567200600302008, 01026200600302007, 00431200500302007,  
01919200700302003, 01238200700302005, 01339200400302003 e  
00122200700302009.

**a.1 – Processo nº 01266200300302009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 22/10/2003, fl. 55, pelo MM. Juiz, Dr. Eduardo Ranulssi, prazo de 10 dias para a manifestação do autor sobre a defesa e documentos e eventual suspensão do feito. Em 01/12/2003, o feito foi suspenso pelo prazo de 6 meses para aguardar o resultado da ação acidentária. Em 26/07/2004, houve a suspensão por mais 4 meses. Em 11/04/2005, foi deferida a prorrogação do prazo por mais 90 dias. Em 06/07/2005, por mais 90 dias. Em 28/09/2005, por mais 90 dias. Em 09/01/2006, por mais 120 dias e sucessivamente, em 10/05/2006, em 20/09/05 e em 04/05/2007. Em 14/06/2007, houve a suspensão por mais 30 dias. Em 26/10/2007, suspensão por 60 dias. Em 22/01/2008, por 90 dias. Em 22/04/2008, por 120 dias. Em 22/10/2008, por 180 dias.

Como último andamento, em 05/02/2009, fl. 199, há despacho determinando que o reclamante informe sobre eventual resultado da ação acidentária.

Determinação: Não há.

**a.2 – Processo nº 02226200200302003**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 4/06/2003, fl. 94, pela MM. Juíza, Dra. Alice Maria Guimarães Machado, prazo para o autor fornecer o endereço atual da ré. Em 04/02/2004, há sentença determinando a realização de perícia médica. Em 28/02/2005, não foi realizada a perícia médica e somente em 17/09/2005 foi apresentado o relatório pelo IMESC. Em 14/07/2008, foi expedido ofício ao IMESC para esclarecimentos. Como último andamento, em 05/02/2009, fl. 216, há despacho determinando a renovação do ofício ao IMESC por oficial de justiça.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.3 – Processo nº 02237200600302007**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 27/06/2007, fl. 108, pela MM. Juíza, Dra. Letícia Neto Amaral, para a realização de perícia, que ocorreu em 16/12/2008, fl. 196. O perito informou a necessidade de vistoria do local de trabalho, informando a data, hora e local para a realização da vistoria. Como último andamento, em 20/01/2009, fl. 197, houve a publicação de notificação e ciência às partes.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**a.4 – Processo nº 00567200600302008**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 5/09/2007, fl. 75, pela MM. Juíza, Dra. Adriana Miki Matsuzawa, para a realização de perícia. Em 19/05/2008, há nomeação de perito, que foi destituído e nomeado outro, em 02/07/2008. Como último andamento, em 5/02/2009, fl. 94, há destituição do perito e nomeação de novo "expert".

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.5 – Processo nº 01026200600302007**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 29/10/2007, fl. 199, pela MM. Juíza, Dra. Ana Lucia de Oliveira, para a realização de perícia médica. Em 09/12/2008, fl. 248, há publicação da designação pelo perito da avaliação médica do autor para o dia 25/03/2009. Como último andamento, em 16/01/2009, fls. 249/250, há protocolo de juntada de substabelecimento pela ré.

Determinação: Não há.

**a.6 – Processo nº 00431200500302007**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 24/03/2008, fl. 346, pela MM. Juíza, Dra. Lúcia Regina de Oliveira Torres José, para esclarecimentos do perito (IMESC). Em 15/05/2008, há nomeação de perito. Em 11/09/2008, fl. 370, há destituição e nomeação de novo perito. Em 13/10/2008, fl. 376, há destituição e nomeação de novo perito. Em 29/01/09, fl. 392, há despacho determinando que as partes se manifestem sobre os esclarecimentos do IMESC. Como último andamento, em 12/02/2009, fl. 395, há despacho para aguardar o decurso de prazo do despacho de fl. 392.

Determinação: Não há.

**a.7 – Processo nº 01919200700302003**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/04/2008, fl. 69, pela MM. Juíza, Dra. Lúcia Regina de Oliveira Torres José, para a realização de perícia médica. Em 07/04/2008, foi nomeado o perito médico Carlos Eduardo do Valle Zawitoski que apresentou o laudo em 18/08/2008, fl. 225. Como último andamento, em 05/02/2009, fl. 256, há publicação de intimação para audiência de julgamento dia 26/02/2009.

Determinação: Não há.

**a.8 – Processo nº 01238200700302005**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 25/06/2008, fl. 84, pelo MM. Juiz, Dr. Eduardo Rockenbach Pires, para a realização de perícia. Em 27/11/2008, foi apresentado o laudo pericial. Como último andamento, em 5/02/2009, fl. 205, há despacho ao perito para esclarecimentos.

Determinação: Não há.

**a.9 – Processo nº 01339200400302003**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19/06/2008, fl. 214, pela MM. Juíza, Dra. Ana Lúcia de Oliveira, para aguardar o retorno do agravo de instrumento. Como último andamento, em 05/02/2009, fl. 219, há despacho determinando, face ao tempo decorrido, que designe-se julgamento para a data mais próxima, notificando-se as partes.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**a.10 – Processo nº 00122200700302009**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/07/2008, fl. 52, pela MM. Juíza, Dra. Carolina Menino Ribeiro da Luz Pacífico, para a expedição de Carta Precatória Inquiritória que ocorreu em 27/08/2008, sendo a publicação de notificação e ciência de despacho às partes, em 13/11/2008. À fl. 84, foi designada audiência para inquirição de testemunha, para o dia 10/02/2009. Como último andamento, em 11/02/2009, fl. 85, há publicação de notificação ciência do despacho de fl. 84, ao autor.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

00278200200302005, 01216200200302000, 01906199700302001,  
00791200600302000, 01405200600302007, 01751200300302002,  
00842200700302004, 01315199400302001, 02503199700302000,  
02180200600302006, 01919199700302000, 01725200200302003,  
01250199200302015, 01910199900302001 e 01981200600302004.

**b.1 – Processo nº 00278200200302005**

Constatações: Em 30/10/2002, consta auto de penhora e avaliação. Em 26/06/2003, consta mandado de penhora em crédito (certidão negativa). Em 17/03/2008, consta penhora on line. Em 04/06/2008, há publicação do despacho de fl. 90, ao reclamante, para que tenha ciência do ofício da Receita Federal.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.2 – Processo nº 01906199700302001**

Constatações: Em 19/09/2001, há homologação dos cálculos. Em 08/02/2002, há mandado de penhora de imóvel. Em 22/04/2003, há mandado de penhora em crédito. Em 02/03/2004, há bloqueio on line. Em 05/08/2005, há mandado de penhora e avaliação. Em 10/03/2006, há mandado de penhora no rosto dos autos. Em 27/06/2008, há bloqueio on line dos executados. Em 18/09/2008, há ofício ao Detran e em 11/12/2008, consta reiteração do bloqueio on line.

Determinação: Não há.

**b.3 – Processo nº 01315199400302001**

Constatações: À fl. 299, consta Bacen efetivado em 24/10/2006 e dado andamento em 04/09/2007, fl. 301. Como último andamento em 14/07/2008, expedido ofício à Arisp.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.4 – Processo nº 02503199700302000**

Constatações: Como último andamento em 05/12/2008, consta recibo de protocolo de bloqueio de valores.

Determinação: Não há.

**b.5 – Processo nº 01725200200302003**

Constatações: Como último andamento consta despacho em 19/01/2009, fl. 620, ante os termos do v. acórdão de fls. 584/589, subsiste a penhora do bem de fl. 521, às hastas públicas.

Determinação: Não há.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**b.6 – Processo nº 01250199200302015** (Carta de Sentença Provisória)

Constatações: Em 12/02/2009, fl. 187, há despacho determinando ao autor para aguardar o retorno dos autos do TRT para os devidos fins.

Determinação: Não há.

**b.7 – Processo nº 01910199900302001**

Constatações: À fl. 550, há ofício da Receita Federal prestando informações fiscais da reclamada despachado em 20/05/2008 determinando dar ciência ao reclamante.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.8 – Processo nº 01981200600302004** (Carta de Sentença Provisória)

Constatações: Como último andamento consta despacho em 16/09/2008, fl. 237, homologados os cálculos do reclamante (fls. 215/222). Intimem-se para pagamento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

001652/2002, 002220/2001 e 001976/1987.

**c.1 – Processo nº 001652/2002**

**Ente público (pólo passivo): HOSPITAL DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL HSPM**

**Qtde. de reclamantes: 03**

Constatações:

Cálculos do autor em 22/03/2007, fl. 440.

Manifestação do réu em 23/04/2007, fl. 500, concordando com os cálculos, com exceção à reclamante Roseli das Graças Luiz Alves, quanto ao período a partir de 27/10/1999.

Em 20/06/2007, há manifestação pelo advogado dos autores, requerendo a homologação dos novos cálculos apresentados pela co-autora Roseli das Graças Luiz Alves e requerendo a incorporação da sexta-parte nos vencimentos dos co-autores de forma retroativa até fevereiro de 2007, comprovando-o posteriormente nos autos.

Em 10/08/2007, fl. 547, há petição de juntada de documentos pela ré informando que o valor referente à 6ª parte foi incorporado ao vencimento das autoras a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Em 05/09/2007, fl. 554, o advogado da autora requer a homologação dos cálculos de liquidação apresentados às fls. 440/506 e 514/541.

Homologação dos cálculos em 05/11/2007, fl. 555.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 09/01/2008, fl. 559.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 18/01/2008, fl. 560.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 30/05/2008, fls. 562/563, informando sobre: acolhido o relatório apresentado pela Assessoria Sócio Econômica, exceto quanto a inclusão do FGTS e determinando oficiar à Vara de origem e intimar os exeqüentes.

Último andamento em 05/02/2009, há despacho determinando à executada informar o andamento do precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.



**c.2 – Processo nº 002220/2001**

**Ente público (pólo passivo): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 23/02/2007, fls. 246/305 (valor bruto: R\$ 336.475,41).(valor principal: R\$ 232.876,73).

Manifestação do réu em 9/03/2007, fl. 308, concordando com o valor principal.

A fl. 310, a ré concordou parcialmente com os cálculos do autor, discordando em relação à apuração do INSS e SAT.

Homologação dos cálculos em 06/12/2007, fls. 328/329 (sentença dos Embargos à Execução) (valor principal: R\$ 215.638,57).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 05/06/2008, fl. 340.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 9/06/2008, fl. 342.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 24/06/2008, fls. 346/347, informando sobre irregularidades quanto à composição do crédito (juros).

Último andamento em 05/02/2009, fl. 350: há despacho determinando a executada para que informe o andamento do precatório em 10 dias.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**c.3 – Processo nº 001976/1987**

**Ente público (pólo passivo): FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA – LBA**

**Qtde. de reclamantes: 07**

Constatações:

Apresentação do laudo pericial em 23/07/1991, fl. 300. Perito: Geraldo Pedroso Filho.

Manifestação do autor em 12/08/1991, fl. 409, concordando com os cálculos.

Manifestação do réu em 26/08/1991, fl. 412, impugnando os cálculos.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17/10/1991, fl. 420.

Em 12/05/1993, fl. 427, há despacho determinando que ante o tempo decorrido entre a expedição do precatório e a presente data, oficie-se ao Superintendente da LBA para que informe o andamento do precatório.

Homologação dos cálculos em 20/02/2004, fl. 869.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27/05/2008, fl. 1028.

Há Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando a formalização do requisitório, com a observância do disposto no capítulo XIII, Seção XXI, da Consolidação das Normas da Corregedoria e a expedição do precatório.

Último andamento em 5/02/2009, fl. 1036, há despacho determinando intimar a executada para informar o andamento do precatório em 10 dias.

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

**II-d)** Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores e do Juiz apostas nos autos.
- não apõe, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.
- não apõe no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado.

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pela MM. Juíza.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 237
  - Total de processos aguardando redação de sentença: 15
- Juíza Graziela Evangelista Martins: 01  
Juiz Helder Bianchi Ferreira de Carvalho: 05  
Juíza Ana Lucia de Oliveira: 09  
(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue à Sra. Diretora no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** A necessidade apresentada no Anexo 1, item 13, nº 5 será encaminhada, para estudo, ao Setor competente.

### **IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.**

**A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.**

**IV-e)** Providenciar para que as assinaturas e rubricas do Juiz e dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**IV-f)** Apor, regularmente, no comprovante de carga juntado aos autos, a data da respectiva devolução.

**IV-g)** Apor no verso da última folha de autos apensos a indicação de que o respectivo volume está encerrado, a fim de se evitar juntadas indevidas, nos termos do art. 13-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

**V-b)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-c)** Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**V-d)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-e)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**V-f)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

**V-g)** Reduzir o valor dos honorários periciais arbitrados, uma vez que os valores informados no Anexo 1, item 8 desta Ata, estão acima da média das demais regiões.

**VI - CONCLUSÕES:**

**VI-a)** Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências de 2ª a 5ª feira.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 19/12/2008, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>Iniciais</b>	0	0	0
<b>Unas (rito ordinário)</b>	19/05/2009	151	647
<b>Instruções</b>	11/05/2009	143	98
<b>Julgamentos</b>	22/01/2009	34	33
<b>SOMA</b>		<b>328</b>	<b>778</b>
<b>Unas (rito sumaríssimo)</b>	19/02/2009	62	69
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>233</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>172 dias</b>

**VI-b)** Processos aguardando redação de sentença:

- Há 237 processos nessa situação.

**VI-c)** Situação da Secretaria:

- A Vara possui 12 servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.
- Há 3880 processos em andamento na Vara, sendo 2541 em fase de conhecimento e 1339 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

**VI-d)** Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que:

- o andamento processual é célere.
- é liberado o depósito recursal, antes de iniciar a execução, quando o crédito exequendo tem valor superior.
- é utilizado o Sistema Bacen Jud como primeira tentativa de constrição.
- negativa a primeira ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, há reiteração.
- são utilizados *ex officio* os convênios *on line* (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), quando frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

**VI-e)** Atendimento às Normas:

- A Vara observa as Normas, conforme informado no item 12 do Anexo 1 desta Ata.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Aos dez dias do mês de março do ano de 2009, eu Ana Lucia Narcizo, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Ana Lucia Narcizo  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete

Rita de Cássia de Lima Franco  
Assistente de Gabinete

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

VARA: 003	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO:17/02/2009 DATA PREENCHIMENTO:13/02/2009
-----------	----------------------	---



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

## 1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>ANA LUCIA DE OLIVEIRA</b>	Desde	<b>19/9/2007</b>
Está afastado?	<b>NÃO</b>	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	<b>SIM</b>		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>	<b>HELDER BIANCHI FERREIRA DE CARVALHO</b>	Desde	<b>06/02/2009</b>
<b>Diretor</b>	<b>DALVA DARÉ</b>	Desde	<b>05/8/2003</b>
Cargo*	<b>TECNICO JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>LETRAS E DIREITO</b>
Está afastado?	<b>NÃO</b>	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>SOLANGE SATOMI HAMAMOTO PALMA</b>	Desde	<b>05/8/2003</b>
Cargo*	<b>TECNICO JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>REGINA DIDIO</b>	Desde	<b>19/9/2007</b>
Cargo*	<b>TECNICO JUDICIÁRIO</b>	Formação acadêmica	<b>LETRAS</b>
Está afastado?	<b>NÃO</b>	Se sim, por qual período?	
Atribuições	minuta de sentenças		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
ADEMIR DOS SANTOS	técnico judiciário	29/7/2002	
CELESTE BARBERO	analista judiciário	13/8/2003	
GILBERTO DOS SANTOS	técnico judiciário	24/9/1984	
ELISABETE ABADE BERTOLINI	técnico judiciário	11/12/2006	
IGLADISON AMORIM CONCEIÇÃO	técnico judiciário	27/11/2006	
MARCOS DE SOUZA SANTOS	técnico judiciário	17/10/2007	
MIRTYLLA COSTA	técnico judiciário	09/11/2006	
RAQUEL BRAGA DO SALGADO FILHO	analista judiciário	30/10/2001	em licença maternidade desde 17/11/2008 até 17/5/2009
VANIA ROGERIA GERALDO MOREIRA	analista judiciário	29/3/2004	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 12			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 0			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

## 2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	<b>DATA MAIS DISTANTE</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	15/6/2009	135
Iniciais	-	-
Instruções	20/5/2009	110
Julgamentos	12/02/2009	12
<b>Soma</b>		<b>257</b>
Unas (rito sumaríssimo)	12/3/2009	42
<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>foi levado em consideração o mês anterior à Correição, vale dizer, janeiro/2009.</b>	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):**

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	10	10	10	-	-	9:30 – 11:00	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	02	02	02	-	-	11:10- 11:20	10 minutos
Julgamentos	-	05	-	15	-	14:00 – 16:20	10 minutos
Sumaríssimo	-	-	-	15	-	09:30 – 11:50	10 minutos
<b>OBSERVAÇÃO</b>	no período de auxílio, às 6as. feiras, estão sendo designados mais 4 julgamentos. O sistema de audiências é “encerra e julga”; todavia, a fim de que os processos não fiquem sem qualquer data designada para tal fim, os julgamentos são marcados para a mesma semana ou semana seguinte, sempre às 3as. e 5as. feiras. Durante as férias da Juíza Titular não há marcação de julgamentos dessa forma, remanescendo apenas o sistema “encerra e julga” e a pauta padrão.						

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	45
Embargos à Execução	24
Embargos de Terceiro	19
Exceção de Pré-Executividade	-
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA**

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:**

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	0
-	-	0
-	-	0
-	-	0

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
<u>HELDER B F DE CARVALHO</u>	23/01/2009	4	00661200800302009; 01275200800302004; 00963200800302007; 01692200800302007.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

<u>DANIEL ROCHA MENDES</u>	30/01/2009	01	01961200700302004

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
<u>William Rocco</u>	contábil	R\$2.000,00
<u>José Eduardo de Alcântara</u>	contábil	R\$2.000,00
<u>Antonio Carlos Pinheiro Serrano</u>	contábil	R\$2.000,00
<u>Marilia Hiroko Nakano Yamada</u>	contábil	R\$2.000,00
<u>Caio Augusto Cardillo Guidon</u>	contábil	R\$2.000,00
<u>Fabio Hugo Piva</u>	contábil	R\$2.000,00
<u>Sergio Moro</u>	insal/peric	R\$1.200,00
<u>William Alexandre</u>	insal/peric	R\$1.200,00
<u>Eduardo Joaquim de Paula Filho</u>	insal/peric	R\$1.200,00
<u>Mauricio Cardoso Silva</u>	insal/peric	R\$1.200,00
<u>Julio Cesar Bernardi</u>	insal/peric	R\$1.200,00
<u>Wilson Alves Heleno Filho</u>	médico	R\$1.200,00
<u>Osmar Gouveia Xavier</u>	médico	R\$1.200,00
<u>Jacques Gherardi Goldstein</u>	médico	R\$1.200,00
<u>Wladimir da Costa Franco</u>	médico	R\$1.200,00
<u>Sebastião Edson Cinelli</u>	grafotécnico	R\$1.200,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2170	2251
Cartas Precatórias	497	352
<b>SOMA</b>	<b>2667</b>	<b>2603</b>
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	<b>11</b>	
Média de petições recebidas por dia útil	<b>160</b>	

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)**

Em fase de conhecimento	2541
Em fase de execução	1339
<b>TOTAL</b>	<b>3880</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	160	do dia
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	-	-
Processos pendentes de notificação	80	do dia
Processos pendentes de expedição de ofício	10	do dia
Processos aguardando homologação de cálculos	30	janeiro/09
Processos pendentes de expedição de mandado	13	fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	2	fevereiro/2009
Processos pendentes de expedição de alvará	35	fevereiro/2009



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	-	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	08 EE/ 09 ET	janeiro/2009
Processos a serem remetidos ao TRT	24	fevereiro/2009
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	-	-
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	25	fevereiro/2009
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): 31/01/2009 – os processos com prazo controlado são colocados em prateleira diversa das normais, a fim de que a cada mês e meio, em média, os prazos sejam vencidos.		

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim, colocando o carimbo de “Tramitação Preferencial” na capa do processo, de forma a visualizar de maneira rápida a determinação.
02	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim
03	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada “sine die”, para as providências cabíveis).
R.	Sim
04	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da descondição da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b>
R.	Sim
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”</b> (alterado pelo Provimento GP/CR nº 06/2008, de 18/08/08) (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp</b> ?
R.	Sim



## PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	São cobradas as custas processuais fixadas em sentença e eventuais despesas com editais e expedição de certidão
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Ainda não.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item a)? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	São cobradas via publicação em Diário Oficial e, se necessário, com expedição de mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi feita em 02/02/2008
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Aqueles em trâmite, sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

R.	A Secretaria tem procurado se manter em ordem, com trabalho árduo de seus funcionários. Considerando que a datilógrafa de audiência se encontra em licença-maternidade, sua substituta, que trabalha na Secretaria, está em tempo integral na audiência e, dessa forma, a Secretaria vai trabalhar cerca de meio ano sem um funcionário, o que vai acarretar bastante esforço de todos para mantê-la em ordem.
<b>05</b>	Necessidades primordiais da Vara:
R.	funcionário
<b>06</b>	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	-
<b>07</b>	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**DALVA DARÉ**  
Diretora de Secretaria

**ANA LUCIA DE OLIVEIRA**  
Juíza do Trabalho